



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 42/2026

AUTORIZA A SERVIDORA SULAIMA BARBOSA DAS NEVES A AUSENTAR-SE DO EXPEDIENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE FISCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da servidora **SULAIMA BARBOSA DAS NEVES** em Processo Seletivo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para participação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o referido curso possui relevante interesse para a Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento técnico e profissional da servidora e para a melhoria dos serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO que o curso será ofertado na modalidade híbrida, com encontros presenciais mensais na cidade de Vitória/ES, realizados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no horário de 08h às 17h, durante o período de 17 (dezesete) meses, com início em 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

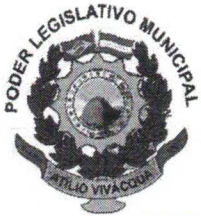
Art. 1º Fica autorizada a servidora **SULAIMA BARBOSA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Controladora Geral, matrícula nº 100, a ausentar-se de suas atividades laborais para participação nos encontros presenciais da Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização de que trata este Ato compreende os dias destinados aos encontros presenciais mensais do curso, realizados no horário de 08h às 17h, na cidade de Vitória/ES, durante o período de 17 (dezesete) meses, a contar de 20 de julho de 2026.

Art. 3º As ausências decorrentes da participação da servidora no curso serão consideradas justificadas, não acarretando prejuízo à sua remuneração ou demais direitos funcionais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A servidora deverá apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de frequência e participação nos encontros presenciais.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o 31 de dezembro de 2027.

Atílio Vivacqua, 02 de junho de 2026.


Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua/ES

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07
Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br